

INTERESSADO: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE
PERNAMBUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO PLANO DO
CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO
TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 055/2015

PARECER CEE/PE Nº 75/2015-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/06/2015*

I – RELATÓRIO:

O CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, entidade mantida pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda, CNPJ 10.359.085/0001-52, localizado na Rua do Progresso, nº 350, Soledade, Recife/PE, CEP: 50070-020, pede Alteração da Matriz Curricular do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial. Abaixo a relação de documentos anexados:

- a) Ofício s/n de 07 de maio de 2015;
- b) Planos de Curso;
- c) Justificativa do Pleito.

II – ANÁLISE:

A empresa, em sua justificativa, ressalta que “a realidade atual apresenta-se de forma dinâmica e complexa”, razão por que a escola “está redirecionando sua prática educativa para se adequar ao novo contexto”.

Em seus objetivos, destaca a necessidade de habilitar profissionais na área industrial de instalações elétricas e manutenção, suprimindo, assim, as necessidades de mercado.

Têm acesso ao curso estudantes que tenham concluído o Ensino Médio.

Serão ofertadas duas turmas por semestre, uma matutina e uma noturna, com turmas compostas de até 40 alunos.

O perfil profissional requer um embasamento técnico fundamentado em prática e teoria.

A entidade apresentou os fundamentos legais embasadores da organização curricular e os princípios metodológicos. O Módulo I será desenvolvido em 600 horas e o Módulo II, 620 horas. O estágio curricular é obrigatório e será realizado em 400 horas. Completada essa carga horária, o estudante receberá a Diplomação de Técnico em Eletrotécnica.

O projeto traz informações detalhadas da organização interna de cada uma das unidades curriculares.

A Matriz Curricular sofreu alterações de aumento de alguns conteúdos e de redução de outros. Importa ressaltar que houve um aumento de 20 horas no total da carga horária.

Seguem as duas matrizes curriculares:

MATRIZ CURRICULAR APROVADA

CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA			
MÓDULO I - INTRODUTÓRIO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	PRÉ REQUISITO
ELT 1	Elettricidade e Eletromagnetismo	75	-
ELT 2	Legislação e Ética Profissional	25	-
ELT 3	Inglês Instrumental	25	-
ELT 4	Medidas Elétricas	50	ELT 1
ELT 5	Eletrônica Linear	75	-
ELT 6	Informática Aplicada	50	-
ELT 7	Desenho Técnico + CAD	75	ELT 6
ELT 8	Instalações Elétricas Prediais	75	ELT 4
ELT 9	Mecânica Técnica – Metrologia	75	-
ELT 10	Máquinas Elétricas e Transformadores	75	ELT 8
CH TOTAL DO MÓDULO I		600	
MÓDULO II – ESPECÍFICO EM ELETROTÉCNICA			
ELT 11	Higiene e Segurança no Trabalho	25	-
ELT 12	Eletrônica de Potência	75	ELT 5
ELT 13	Comandos Elétricos	100	ELT 10
ELT 14	Eletrônica Digital	50	ELT 12
ELT 15	Controladores Lógico Programáveis – CLP	50	ELT 5,12
ELT 16	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	75	ELT 8
ELT 17	Subestações Elétricas	50	ELT 15
ELT 18	Eficiência Energética	25	ELT 10
ELT 19	Gestão Aplicada I (Supervisão, Liderança e Qualidade)	25	-
ELT 20	Instrumentação e Controle	50	ELT 15
ELT 21	Sistemas Supervisórios	50	ELT 20
ELT 22	Gestão Aplicada II (Planejamento e Controle da Manutenção)	25	ELT 19
CH TOTAL DO MÓDULO II		600	
ETAPA ESCOLAR		1200	
Estágio Curricular Obrigatório		400	
CH TOTAL DO CURSO		1600	

A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

MATRIZ CURRICULAR A SER VIVENCIADA

CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA			
MÓDULO I - INTRODUTÓRIO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	PRÉ REQUISITO
ELT 1	Elettricidade e Eletromagnetismo	80	-
ELT 2	Legislação e Ética Profissional	20	-
ELT 3	Inglês Instrumental	40	-
ELT 4	Medidas Elétricas	40	ELT 1
ELT 5	Eletrônica Linear	60	-
ELT 6	Informática Aplicada	60	-
ELT 7	Desenho Técnico + CAD	100	ELT 6
ELT 8	Instalações Elétricas Prediais	60	ELT 4
ELT 9	Mecânica Técnica – Metrologia	60	-
ELT 10	Máquinas Elétricas e Transformadores	80	ELT 8
CH TOTAL DO MÓDULO I		600	
MÓDULO II – ESPECÍFICO EM ELETROTÉCNICA			
ELT 11	Higiene e Segurança no Trabalho	40	-
ELT 12	Eletrônica de Potência	60	ELT 5
ELT 13	Comandos Elétricos	100	ELT 10
ELT 14	Eletrônica Digital	60	ELT 12
ELT 15	Controladores Lógico Programáveis – CLP	60	ELT 5,12
ELT 16	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	60	ELT 8
ELT 17	Subestações Elétricas	60	ELT 15
ELT 18	Eficiência Energética	40	ELT 10
ELT 19	Gestão Aplicada I (Supervisão, Liderança e Qualidade)	40	-
ELT 20	Instrumentação e Controle	40	ELT 15
ELT 21	Sistemas Supervisórios	40	ELT 20
ELT 22	Gestão Aplicada II (Planejamento e Controle da Manutenção)	20	ELT 19
CH TOTAL DO MÓDULO II		620	
ETAPA ESCOLAR		1220	
Estágio Curricular Obrigatório		400	
CH TOTAL DO CURSO		1620	

A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Alteração da Matriz Curricular do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, proposta pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, entidade mantida pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda, situado na Rua do Progresso, nº 350, Soledade, Recife/PE, mantendo-se os prazos autorizativos vigentes.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício e Relator

ANA COELHO VIEIRA SELVA

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de junho de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente